



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 902/2017-DTL/SAJIP

Valinhos, em 14 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 679/2017-CMV**

Vereador Kiko Beloni

Processo administrativo nº 8.540/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Kiko Beloni**, consultada a área competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Há logradouro ou próprio municipal sem denominação?
- 2 - Em caso de resposta afirmativa, solicita-se o fornecimento de mapa e seu respectivo memorial descritivo.

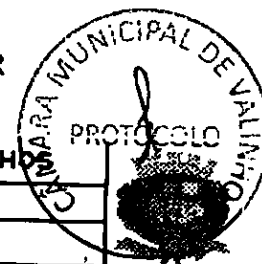
Resposta: Apesar da louvável intenção do nobre Vereador visando homenagear o munícipe Sr. Oswaldo Ferrari Trento, falecido em 2011 com denominação de logradouro público, cabe informar, que em 13 de maio de 2015, foi promulgada a Lei Municipal nº 5.119, que "denomina rua Oswaldo Ferrari Trento a rua 8 do loteamento residencial Vila do Sol, bairro Samambaia, com início na rua 9 e término na rua 7 do mesmo loteamento", de iniciativa do Vereador Rodrigo Fagnani, que segue em anexo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Anexo: 02 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Nº PROTOCOLO
01312/2017

Data/Hora Protocolo: 14/06/2017 16:26

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 679/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre designação de logradouro público para honrosa homenagem a munícipe.

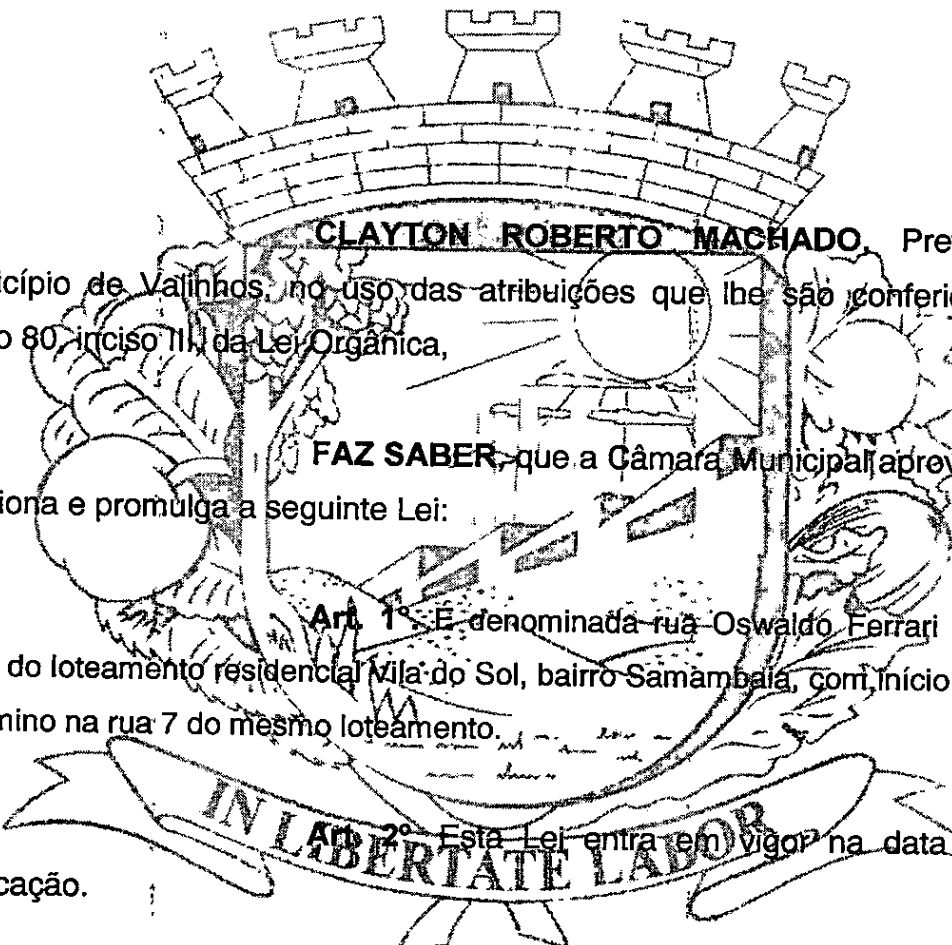


PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 19/15 – Autógrafo nº 25/15 – Proc. nº 884/15-CMV – Proc. nº 9.056/2015-PMV

LEI Nº 5.119, DE 13 DE MAIO DE 2015

Denomina rua Oswaldo Ferrari Trento a rua 8 do loteamento residencial Vila do Sol, bairro Samambaia, com início na rua 9 e término na rua 7 do mesmo loteamento.



CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – É denominada rua Oswaldo Ferrari Trento a rua 8 do loteamento residencial Vila do Sol, bairro Samambaia, com início na rua 9 e término na rua 7 do mesmo loteamento.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de maio de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

JOSÉ ALMEIDA SOBRINHO

Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani - Popó.

IN LIBERTATE LABOR

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais